

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 23 AO PLE Nº 13/2022

Modifica o Anexo I do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 1º Altera-se o item “Restituição de Tributos a Maior” do Anexo I do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, para atribuir o valor de “**2.200**”.

JUSTIFICATIVA

Em que pese nosso profundo respeito à institucionalidade pública e nossa grande expectativa de plena competência para o adequado exercício funcional de todos os agentes dos diferentes poderes municipais, causa-nos espécie a expressão no presente Projeto de Lei de estimativas tão incoerentes com o histórico fiscal do município.

Isto posto, ressaltamos as seguintes considerações:

- 1) A previsão da Restituição de Tributos a Maior pelo município na Lei de Diretrizes Orçamentárias se estabelece pela extração da média ponderada da série histórica de restituição de diversos tributos nos três anos anteriores;
- 2) As três mais recentes Leis de Diretrizes Orçamentárias deste município - que correspondem ao exercício dos três anos anteriores - apresentaram a



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

mesma previsão de média de restituição de tributos, estimada para cada um dos respectivos anos no montante de R\$ 2,2 milhões.

Com base nisso, esperamos a aprovação da presente emenda ao PLE 13/2022 por correição tributária e zelo com o histórico legislativo municipal no que tange às matérias fiscais e tributárias. Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2022.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

